



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.775

DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

**“RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 4.768, DE 18 DE JANEIRO DE 2013, QUE TRATA DA FIXAÇÃO DO COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS, PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2013”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a constatação de erro de digitação parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 4.768, de 18 de janeiro de 2013, e havendo a necessidade de sua regularização.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica retificado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 4.768, de 18 de janeiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único** – O valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2013, considerando o disposto no caput deste artigo, será de R\$ 213,12 (duzentos e treze reais e doze centavos).

**Art. 2º.** Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 4.768, de 18 de janeiro de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de janeiro de 2013.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.775/13 – Fls. 02

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de janeiro de 2013.



**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.*



**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo